

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/07/2018 até 08/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39 . Unidade:158589

Gestão: 26427 - Natureza: 339039-47 - Fonte: 8100000000 - Ptes: 108876 - Plano Interno: L20RLP0113R)

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/Ba, 18 de Maio de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Robério Batista da Rocha
Diretor Geral - IFBA / Campus Itacó
Portaria: 1.242/2014
SIAPE: 1672370

ROBERTO BATISTA DA ROCHA
Diretor Geral

Pela ECT

VANER JOSÉ DO PRADO

Superintendente Estadual de Operações/BA

DIONISIO CHAGAS CARDOSO

Gerente de Vendas /BA

Artur Edgard Farias Silveira
Coordenador GAB/SE/BA
PRT/SE/BA 1490/2017
PRT/SE/BA 1496/2017

Dionisio Chagas Cardoso
Gerente Regional Vendas/BA
Mat. 8.083.522-8

TESTEMUNHAS:

NOME: M^a Célia Maia Dantas

CPF: 8.081.906-0

NOME: Ezequias Magno do Ouro Neto

CPF:024.674.125-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912395414, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA		
CNPJ/MF: 10.764.307/0013-56	Inscrição Estadual: ISENT0	
SIGLA/Nome resumido: INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA-CAMPUS IRECÊ	Ramo de Atividade: ENSINO	
Endereço: ROD BA 052, SENTIDO IRECÊ-LAPÃO, SN, VILA ESPERANÇA		
Cidade: IRECÊ	UF: BAHIA	CEP: 44900-000
Telefone: (74) 3688-6710/3688-6707	FAX	
Endereço Eletrônico: giceliamaachado@ifba.edu.br		
Nome do Responsável: ROBERTO BATISTA DA ROCHA		
Cargo: DIRETOR GERAL	RG: 8995000-30-SSP/BA	CPF: 013.346.665-55

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES/BA		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0005-37	
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba			
Cidade: Salvador		UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: 71 – 3346.8112/8154/8167/8169/8170		FAX: 3346.8101	
Endereço Eletrônico: demandacomercialba@correios.com.br			
Superintendente Estadual de Operações/BA: VANER JOSE DO PRADO			
RG: 2.0281276-09-SSP/RS		CPF: 422.359.100-25	
Gerente de Vendas/BA: DIONISIO CHAGAS CARDOSO			
RG: 173344976-SSP/BA		CPF: 327.192.725-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912395414, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: